



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

INDICAÇÃO nº 306/2025

**Exmo. Senhor Vereador
DANIEL FONSECA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal**
Nesta

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Digníssimo Prefeito Municipal**, INDICANDO-LHE: Que o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, viabilize o pagamento do rateio aos profissionais da educação, utilizando os recursos do FUNDEB, caso não tenha sido atingido o mínimo constitucional de 70% destinado à remuneração desses profissionais.

Câmara Municipal de São Francisco/MG, 27 de novembro de 2025.

**GÉSSICA BRAGA DE ALMEIDA
VEREADORA**

JUSTIFICATIVA: O pagamento do rateio do FUNDEB é uma medida necessária para garantir o cumprimento da legislação vigente, a qual determina que, no mínimo, 70% dos recursos do Fundo sejam aplicados na valorização e remuneração dos profissionais da educação básica. Caso esse percentual não seja alcançado ao final do exercício financeiro, o rateio constitui instrumento legítimo e essencial para assegurar a correta aplicação dos recursos, promovendo justiça remuneratória, valorização profissional e melhoria na qualidade da educação ofertada pelo município.